



EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DO PROGRAMA

INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) DA CAPES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional - PPGMC, em conformidade com Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024, nº 318, de 04 de outubro de 2024, e em atendimento à Deliberação Nº 60/2022 da UERJ, torna pública a abertura deste edital para seleção de candidato à bolsa PIPD/CAPES.

1. Objetivos do PIPD/CAPES

- 1.1. promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- 1.2. reforçar os grupos de pesquisa;
- 1.3. promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- 1.4. promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

A seleção visa o preenchimento da cota de uma Bolsa PIPD/CAPES do PPGMC/IPRJ/UERJ de duração inicial de 12 meses.

2. Da bolsa

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), pagos diretamente pela CAPES ao bolsista;
- 2.2 A bolsa PIPD terá duração inicial de 12 meses, com a possibilidade de até duas prorrogações, cada uma com duração de 12 meses, sujeitas a processos seletivos independentes. O bolsista atual poderá participar de todas as seleções.

3. Da elegibilidade

O candidato deverá:

- 3.1. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos;
- 3.2. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- 3.3. possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida pela CAPES.

4. Requisitos para inscrição:

- 4.1.1. Apresentar título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES.
- 4.1.2. Ser brasileiro e ter obtido a titulação de doutor há menos de sete anos.
- 4.1.3. Não possuir vínculo empregatício com a UERJ.
- 4.1.4. Se tiver vínculo empregatício, apresentar declaração de liberação integral.
- 4.2. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com uma ou mais linhas do PPGMC.
- 4.3. Apresentar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.4. Apresentar um projeto de pesquisa científica (com no máximo 20 páginas em língua portuguesa ou inglesa) com plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 12 meses;
- 4.5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4.6. O supervisor do candidato deve pertencer ao quadro de docentes credenciados do PPGMC.

5. Das obrigações do bolsista:

- 5.1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- 5.2. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 5.3. Desenvolver as atividades no PPGMC;
- 5.4. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

5.5. Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às atividades no âmbito deste Edital;

5.6. Manter o Currículo Lattes atualizado;

5.7. Solicitar cancelamento da bolsa PIPD/CAPES antes de assumir vínculo empregatício.

5.8. Apresentar relatórios das atividades científicas e demais atuações no âmbito do PPG nas seguintes ocasiões:

5.9. Em até 30 dias após eventual solicitação de desligamento por parte do bolsista ou do supervisor, acompanhado de justificativa e parecer circunstanciado do supervisor.

5.10. Aos 11 meses de vigência da bolsa, caso seja solicitada sua renovação, o bolsista deverá apresentar uma proposta de continuidade do projeto acompanhada de um parecer detalhado do supervisor. A renovação estará sujeita a um novo processo seletivo, no qual poderão concorrer novos candidatos para ocupar a bolsa nos próximos 12 meses. A continuidade da concessão dependerá da aprovação do relatório e dos demais documentos submetidos ao PPGMC.

5.11. Em até 30 dias após a conclusão da bolsa PIPD.

5.12. Restituir à CAPES eventuais recursos recebidos irregularmente.

6. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas por envio por e-mail para

secretaria-posgrad@iprj.uerj.br até o dia 25 de novembro de 2024.

Os candidatos deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos (em formato PDF), preferencialmente em arquivo único e nesta ordem:

6.1 Cópia do diploma de doutorado frente e verso, ou ata de defesa da Tese de Doutorado se defesa ocorrida em 2024.

6.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

6.3. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).

6.4. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (máximo de 20 páginas).

6.5. Súmula Curricular do Supervisor

6.6. Declaração de anuência do Supervisor, devidamente assinada, indicando concordância com o acompanhamento do bolsista no projeto.

6.7 Justificativa para realizar o Pós-Doutoramento no mesmo laboratório/grupo em que realizou o doutorado, caso se aplique.

6.8 Documentos comprobatórios do currículo, exclusivamente dos anos 2022 a 2024, que serão avaliados e deverão estar reunidos em um único arquivo PDF:

- Artigos publicados ou aceitos em revistas com JCR (*Journal Citation Reports*)
- Patentes e registros de computador registrados no INPI
- Livros ou capítulos de livros de editora classe A segundo o Prociência UERJ 2024
- Prêmios concedidos por instituição acadêmica
- Orientação de graduação ou pós-graduação concluída
- Artigos aceitos para o ano de 2025, ainda que não sejam pontuados, podem ser anexados para fins de comprovação da experiência no tema proposto.
- Projetos aprovados de agência de fomento em pesquisa cujo proponente seja o candidato à bolsa de pós-doutoramento

7. Critérios de análise

Os itens sob avaliação serão:

- a) **Projeto de Pesquisa** (previsão inicial de 12 meses) focado em temas das linhas de pesquisa do PPGMC e uso de Modelagem Computacional;
- b) **Proposta de Contribuição Acadêmica** com o PPGMC;
- c) **Produção intelectual do Candidato** dos anos 2022-2024;
- d) **Súmula Curricular do Supervisor**

Para cada item, a avaliação contemplará os seguintes pontos:

7.1. **Projeto de Pesquisa** - Classificatório (**40%**) que levará em consideração:

- a) Definição e pertinência dos objetivos;
- b) Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere;
- c) Fundamentação científica e os elementos de modelagem computacionais a serem empregados;
- d) Afinidade técnica comprovada do candidato com o projeto, evidenciada pela produção científica registrada em seu currículo Lattes.

7.2. Proposta de Contribuição Acadêmica com o Programa de Pós-Graduação – Classificatório (10%)

Será considerada a proposta de contribuição do candidato para as atividades acadêmicas, incluindo a oferta de disciplinas relevantes, participação em bancas e na organização de exames, além de sugestões para coorientação de mestrado, entre outras atividades.

7.3. Produção intelectual do Candidato – Eliminatório e Classificatório (50%)

A pontuação dos itens previstos no item 6.8 serão avaliados segundo os critérios previstos na Seleção 2024 do Prociência da UERJ:

<http://www.sr2.uerj.br/depesq/procienc/prociencia2024-tabela%20de%20pontuacao%20comprovantes%20e%20critérios.pdf>

<http://www.sr2.uerj.br/depesq/procienc/prociencia2024-classificacao%20de%20editoras.pdf>

O candidato que obtiver nota zero no item 7.3 será desclassificado. Além disso, a **nota final** para aprovação deve ser igual ou superior a 5,0 para o valor máximo de 10. A classificação final dos candidatos será determinada com base na nota final obtida nos itens descritos em 7.1, 7.2 e 7.3.

7.4. Súmula Curricular do Supervisor – Eliminatório

Neste item, será avaliado se o Supervisor (docente credenciado no PPGMC) possui histórico de financiamento de projetos nos últimos cinco anos, experiência docente relevante para o desenvolvimento do projeto de pós-doutoramento do candidato, publicações na área do tema proposto e pelo menos uma orientação de doutorado concluída. O Supervisor será classificado como "Recomendado" ou "Não Recomendado". Caso seja classificado como "Não Recomendado", o candidato será automaticamente eliminado.

8. Critérios para preenchimento da cota após 12 meses

Após 12 meses, haverá nova seleção, podendo participar novos candidatos. Entretanto, o pós-doutor inicialmente selecionado poderá participar da nova seleção, devendo ainda apresentar:

- 8.1. Relatório parcial um mês antes do término da bolsa;
- 8.2. Plano de atividades com as devidas justificativas para o período de renovação solicitado;
- 8.3. Produção científica compatível com o período de bolsa;
- 8.4. Caso o relatório apresentado para renovação seja insatisfatório e não recomendado pelo assessor ou com críticas negativas justificadas, não será possível se inscrever para a renovação da bolsa.

9. Calendário

Período de inscrição: até 25 de novembro de 2024.

Período de seleção dos candidatos: 26 a 29 de novembro de 2024.

Divulgação do resultado: até 03 de dezembro de 2024.

Local: www.iprj.uerj.br

Efetivação da bolsa na Plataforma SCBA: 03 a 09 de dezembro de 2024.

10. Após a aprovação, o candidato deverá assinar termo cedendo à Universidade do Estado do Rio de Janeiro os direitos parciais relacionados às propriedades industriais e intelectuais derivadas dos resultados obtidos no Programa de Pós-doutorado. Além disso, nos trabalhos publicados, é obrigatória a inclusão dos agradecimentos à CAPES.

11. As formas de assinatura aceitas deverão ser a assinatura eletrônica gratuita (gov.br) do candidato e do supervisor, conforme estabelecido pela Decisão Normativa Nº 01/2023 do PPGMC, ambas no mesmo documento. A implementação da bolsa PIPD estará condicionada ao cadastramento do candidato no PPGMC e à entrega de todos os documentos exigidos.

Coordenador do Programa Pós-Graduação em Modelagem Computacional

Nova Friburgo, 13 de novembro de 2024.